EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem os estatutos, e de acordo com legislação sindical vigente, pelo presente edital, **convoca todos os empregados associados e não associados, lotados nas empresas de Postos de Combustíveis, troca de óleo Lubrificantes, Lojas de Conveniências em Postos de Combustíveis e empresas de Lavagem de veículos, todas localizadas no município de Maceió e demais municípios do Estado de Alagoas, representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Lojas de Conveniência do Estado de Alagoas – Sindicombustíveis – entidade inscrita no CNPJ: 12.488.953/0001-20,** para as Assembleias Gerais Extraordinárias, ambas podendo ser presencial ou “on-line” a serem realizadas no dia **22 de novembro de 2020**, no auditório da sede do sindicato, sito à Rua Comendador Teixeira Bastos,444-Prado, nesta cidade, nos seguintes horários: em primeira convocação, às 09:00 horas, ou em segunda convocação às 10:00 horas, com quórum legal ou qualquer número**,** e no dia **06 de dezembro de 2020** em Arapiraca/AL, na Sub sede: Loteamento José Ernesto, Rua Projetada, n° 82, Qd D, L 10, Bairro: Bom Sucesso, CEP:57300-000 Arapiraca/AL, ambas em primeira convocação, às 09:00 horas, ou em segunda convocação às 10:00 horas, com quórum legal ou qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a). Leitura da ata anterior;

b). Apresentação, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações, em sua respectiva assembleia, visando a negociação e renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, com o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Lojas de Conveniência do Estado de Alagoas – Sindicombustíveis – aplicável aos integrantes da categoria que exercem as suas atividades no Município de Maceió e demais Municípios do Estado de Alagoas, com vigência de 01.01.2021 a 31.12.2021; c). Concessão de amplos poderes à diretoria do sindicato para estabelecer negociações e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato Patronal acima citato ou separadamente discutir e negociar a pauta com qualquer empresa da categoria econômica que queira firmar Acordo Coletivo de Trabalho, a respeito das reivindicações aprovadas nas assembleias, bem como adotar em ambos os casos, todas as medidas que se fizerem necessárias para defesa dos interesses dos trabalhadores, inclusive suscitar dissídio coletivo, no caso de malograrem as negociações, podendo também, celebrar acordo nos autos do mesmo; d). Discussão e aprovação do valor ou índice da Contribuição Negocial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT., e artigo 8º, IV, da Constituição Federal, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição dos beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho; e) Discussão e deliberação para manter a assembleia em caráter permanente, até o estabelecimento final das negociações, seja pela via extrajudicial ou judicial.

Maceió, 10 de novembro de 2020.

Walter Freire dos Santos - Presidente – CPF: 326.499.914-53

Publicado no Diário Oficial de Alagoas, edição do dia 10 de novembro de 2020, pág. 120.